

**EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA DISCENTES  
REEMBOLSO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS DE 2024**

**1. OBJETIVO**

Apoiar a apresentação de trabalhos científicos dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEdu em eventos.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Lançamento do edital</b>	<b>01/01/2024</b>
<b>Data limite da submissão de pedidos</b>	<b>Dez/2024</b>
<b>Montante total disponível (a ser dividido entre os estudantes)</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

O processo de submissão de pedidos poderá ser feito para eventos que acontecerão ao longo do ano de 2024. Caso o total do montante não seja atendido nesta chamada, nova chamada para início de 2025 será feita.

**3. FINALIDADE**

Oferecer apoio financeiro aos alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados no PPGEdu para a apresentação de trabalhos científicos em eventos de relevância acadêmica, custeando a despesa com inscrição em eventos nacionais ou internacionais, com **limite de um evento por estudante por edital**.

**4. ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para concorrer a este Edital todo(a)s o(a)s aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no Programa e que:

- não estejam em período de prorrogação na defesa do exame de qualificação, da tese de doutorado;
- não estejam com pendências de prestação de contas anteriores ou entrega do relatório acadêmico anual para doutorandos(as) e semestral para mestrandos(as);
- não tenham sido reprovados em alguma disciplina;
- no ato da inscrição estejam com o seu CV Lattes atualizado.

Os(As) alunos(as) de doutorado com bolsa do CNPq taxa de bancada não podem participar do edital, visto que recebem o auxílio pesquisa mensal para esse fim.

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Serão priorizados o(a)s aluno(a)s, cujos trabalhos sigam os critérios abaixo:

- 1) O evento deve ser da área de Educação.
- 2) O trabalho apresentado deve ter relação com o seu tema de pesquisa (mestrado ou doutorado).

Obs: caso o valor de reembolso dos alunos seja superior ao montante disponível pelo Programa, o montante será dividido proporcionalmente entre todos os alunos, considerando o valor da inscrição (reembolso parcial), para garantir auxílio à todos.

## 6. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

Esse Edital cobre somente reembolso de despesas de inscrição em evento.

Obs.: considera-se reembolso o ato de receber o valor já pago (total ou parcial) em eventos nacionais ou internacionais e que o estudante já participou e apresenta comprovação.

## 7. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO

- Formulário de solicitação preenchido (disponível no [site do programa](#) ou pelo [link](#));
- Link do Currículo Lattes atualizado;
- Recibo de pagamento da inscrição no evento;
- Certificado de apresentação de trabalho no evento (caso o evento ainda vá acontecer até o final do processo, este certificado poderá ser entregue até o momento de receber o reembolso);
- Resumo do trabalho para comprovar a relação com o tema de pesquisa.

Obs: Os documentos solicitados devem ser enviados por email para a secretaria do Programa ([educacao-pg@puhrs.br](mailto:educacao-pg@puhrs.br))

## 8. CONCESSÃO

A concessão desse auxílio está regida pelo sistema de prestação de contas CAPES/ PROEX.



Prof. Bettina Steren

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Escola de Humanidades